



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3009 - 12 de Agosto de 2019 - ANO 13

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 148 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

*Dispõe sobre a Convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA e, considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, resolve:

### DECRETAR:

**Art. 1º** - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social a se realizar no dia 28 de agosto de 2019, no Auditório da Faculdade Dom Pedro II, situada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 106, Centro Barreiras – Ba., CEP: 47.800-191.

**Parágrafo primeiro** - A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “**Assistência Social: direito do povo com financiamento público e a participação social**” e os seguintes eixos:

I – Direito Socioassistências e Dever do Estado;

II – Gestão e financiamento público; e

III – Democracia e participação social.

**Parágrafo Terceiro** - Fica estabelecida a constituição da Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social, com os seguintes membros: **Carlla Pacheco Benjuino, Karine de Souza Vieira, Adriano Ferreira de Souza e Marília Silva Machado.**

**Art. 2º** - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e a Secretaria Municipal de Assistência Social ficam encarregadas de tomar as providências necessárias para o cumprimento do objeto deste Decreto.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta da disponibilidade Orçamentária:

Unidade: 03.12.50 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Projeto/Atividade: 2117 – Gerenciamento do Fundo Mun. de Assistência Social e Trabalho

Elemento da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

33.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100 – Recurso Ordinário

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de agosto de 2019

**João Barbosa de Souza Sobrinho**

Prefeito Municipal

**Samya Imaculada da Silva Rodrigues**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3009 - 12 de Agosto de 2019 - ANO 13

PORTARIA Nº332, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

*Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, o Servidor **Marcos Andrade de Carvalho**, do cargo de Subdiretor, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito em 08 de agosto de 2019.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
-Prefeito de Barreiras-

PORTARIA Nº334, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

*Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, o Servidor **Mauricy dos Santos Gomes**, da função de Subinspetor, da Secretaria Municipal de Segurança cidadã e Trânsito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 12 de agosto de 2019.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
-Prefeito de Barreiras-



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3009 - 12 de Agosto de 2019 - ANO 13

PORTARIA SEMATUR Nº 039/2019 de 09 de Agosto de 2019.

**Conceder Licença Ambiental Simplificada (LS), por 03 (três) anos, a Comercial Barreiras de Ferros e Metais LTDA.**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMATUR nº 2019.0000133.TEC.LS.0002, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, **RESOLVE:**

**Art. 1º – Conceder Licença Ambiental de Simplificada (LS),** válida por 3 (três) anos, **a Comercial Barreiras de Ferros e Metais LTDA,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 16.307.308/0001-14, com sede na Avenida Cleriston Andrade, nº 3451, Bairro Vila Nova, Barreiras – BA, para **atividade Reciclagem de Materiais Metálicos, Triagem de Materiais Recicláveis com capacidade de processamento de 2,0 toneladas/dia,** no mesmo local e município, sob as Coordenadas UTM Sirgas 2000 (X/Y): 503686,062/8657807,961, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes Condicionantes:

**I -** Operar adequadamente o empreendimento de acordo com os projetos apresentados a SEMATUR;

**II -** Destinar adequadamente todos os resíduos sólidos e líquidos gerados, inclusive os domésticos, conforme os Artigos nº 76 ao 90 do Decreto Estadual nº 14.024/2012 e conforme PGRS apresentado;

**III -** Utilizar nas suas instalações equipamentos de combate a incêndios conforme a NR-23 do Ministério do Trabalho;

**IV –** Deverá solicitar a regularização pertinente junto ao Corpo de Bombeiro;

**V –** Realizar reparos no piso do empreendimento, devendo o mesmo ser impermeável. Prazo: 60 dias;

**VI -** Trocar extintores de incêndio 15 (quinze) dias antes do seu vencimento;

**VII -** Os níveis de ruído gerados pela atividade deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA N.º 01, de 08/03/1990. Prazo: Durante a vigência da Licença;

**VIII -** Realizar treinamento específico com os funcionários para procedimentos em caso de situações de emergências, inclusive, disponibilizando uso de EPI's Equipamentos de Proteção Individual, inclusive, de modo a seguir as normas técnicas do Ministério do Trabalho;

**IX -** Requerer nova Licença Ambiental ao órgão ambiental competente para qualquer alteração que venha ocorrer na operação da atividade ou por ocasião do vencimento desta licença.

**Art. 2º-** Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMATUR e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA.

**Art. 3.º -** Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Demósthene da Silva Nunes Júnior

Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo.



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3009 - 12 de Agosto de 2019 - ANO 13

## EXTRATO DE PORTARIA SEMATUR Nº 040/2019

**PORTARIA SEMATUR Nº 040/2019 de 12 de agosto de 2019.** O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e o Termo de Convênio nº 019/2014 celebrado entre o Instituto de Meio e Recuso Hídrico-INEMA e a Prefeitura Municipal de Barreiras, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 16. 963/2016 de 17/08/2016, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.579 de 06/03/2019 e, tendo em vista o que do processo SEMATUR nº 2019.0000614.TEC.PPV.0001, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder prorrogação de prazo de validade válida por 02 (dois) anos, a partir da data de vencimento da Licença Ambiental Simplificada concedida pela Portaria SEMATUR Nº 29/2017, de 23 de agosto de 2017, a DX Construtora LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.454.528/0001-82, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 350, Centro, Barreiras – BA, para localização, implantação e operação de uma Usina de Asfalto (CBUQ), com capacidade instalada 7.920 toneladas/mês, na Fazenda Alvorada localizada à margem direita da Rodovia BR 135 (sentido Riachão das Neves), sob as Coordenadas Geográficas: S 12º05'17" / W 44º58'16", e mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes estabelecidos na referida portaria. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthene da Silva Nunes Júnior - Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0179/2018.

Proc. Adm. Nº 2050/2019 – CARTA CONVITE nº 020/2018 - Contratante: **MUNICÍPIO DE BARREIRAS** –, estabelecida na sede e foro na Rua Edgard de Deus Pitta, s/n, Aratu, Barreiras/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.654.405/0001-95, Contratada: **NELSON DE SOUZA ROMEIRO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/ MF, sob o nº 00.571.055/0001-51, pessoa jurídica de direito privado. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de Prazo, mantendo as cláusulas contratuais, a contar a partir do dia 27 de Julho de 2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Ass.: 22/07/2019. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0180/2018.

Proc. Adm. Nº 1420/2019 – CARTA CONVITE nº 021/2018 - Contratante: **MUNICÍPIO DE BARREIRAS** –, estabelecida na sede e foro na Rua Edgard de Deus Pitta, s/n, Aratu, Barreiras/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.654.405/0001-95, Contratada: **NELSON DE SOUZA ROMEIRO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/ MF, sob o nº 00.571.0001/0001-51, pessoa jurídica de direito privado. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de Prazo e reposição do valor inicial, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 75.360,00 (setenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais, mantendo as cláusulas contratuais, a contar a partir do dia 27 de Julho de 2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Ass.: 19/07/2019. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2017.

Proc. Adm. Nº 1773/2019- Pregão presencial Nº 004/2017- Contratante: **MUNICÍPIO DE BARREIRAS** - Contratada: **SILVANIA VALOIS DE OLIVEIRA SANTOS EIRELLI- EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.326.747/0001-62, com sede na Travessa 19 de maio, nº 190, CEP 47.800-196, Centro Barreiras-Bahia. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de Prazo do Contrato nº 117/2017, pelo período 05 (cinco) meses e reposição de saldo proporcional a esse período prorrogado, correspondente ao valor de R\$ 1.383.863,47 (um milhão trezentos e oitenta e três mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), mantendo as cláusulas contratuais, principalmente ao que se refere aos valores executados inicialmente a contar a partir do dia 30 de Julho de 2019, conforme dotação orçamentária supra e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, cultura, esporte e Lazer. 29/07/2019. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3009 - 12 de Agosto de 2019 - ANO 13

## EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019.

Proc. Adm. Nº 1263/2019- Carta Convite nº 004/2019- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS –, estabelecida na sede e foro na Rua Edgard de Deus Pitta, s/n, Aratu, Barreiras/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.654.405/0001-95, Contratada: 2D ENGENHARIA SUSTENTAVEL LTDA- ME, inscrita no CNPJ/ MF, sob o nº 14.312.374/0001-57, com sede na Rua Oswaldo de Andrade, nº 234 – Lea Cordeiro – Luís Eduardo Magalhães – Bahia. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de Prazo do Contrato nº 010/2019, **pelo período de 5 (cinco) meses**, partindo da existência de um saldo contratual no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), mantendo as cláusulas contratuais, principalmente ao que se refere aos valores executados inicialmente a contar a partir do dia 01 de julho de 2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transportes. Ass.: 01/07/2019. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2017.

Proc. Adm. Nº 1770/2019- Pregão presencial Nº 004/2017- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA-ME, inscrito no CNPJ nº 18.581.456/0001-58, com sede na Av. São Desidério, nº 351, Bairro São Paulo, Barreiras- Bahia. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo do Contrato nº 120/2017, pelo período 05 (cinco) meses e reposição de saldo proporcional a esse período prorrogado, correspondente ao valor: R\$ 224.328,07 (duzentos e vinte e quatro mil trezentos e vinte oito reais e sete centavos), mantendo as cláusulas contratuais, principalmente ao que se refere aos valores executados inicialmente, a contar a partir do dia 30 de julho de 2019, conforme dotação orçamentária supra e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 29/07/2019. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº119/2017.

Proc. Adm. Nº 1772/2019- Pregão presencial Nº 004/2017- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: **FRED JORDÃO DE SOUZA – ME**, inscrita no CNPJ/ MF, sob o nº 04.958.932/0001-00, com sede na Rua Edeltrudes Maurício da Silva, nº 72 Centro, Várzea Nova - Bahia. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo do Contrato nº 119/2017, pelo período 05 (cinco) meses partindo da existência de um saldo no valor de R\$ 531.445,68 (quinhentos e trinta e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), mantendo as cláusulas contratuais, principalmente ao que se refere aos valores executados inicialmente, a contar a partir do dia 30 de Julho de 2019, conforme dotação orçamentária supra e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 29/07/2019. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº118/2017.

Proc. Adm. Nº 1774/2019- Pregão presencial Nº 004/2017- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: KARAPIÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com CNPJ nº 14.652.092/0001-07, com sede na Rua Capitão Manoel Miranda, nº 122, Bairro São Paulo Barreiras- Bahia. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo do Contrato nº 118/2017, pelo período 05 (cinco) meses e reposição de saldo proporcional a esse período prorrogado, correspondente ao valor de R\$ 642.638,92 (seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), mantendo as cláusulas contratuais, principalmente ao que se refere aos valores executados inicialmente a contar a partir do dia 30 de Julho de 2019, conforme dotação orçamentária supra e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.29/07/2019. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2017.

Proc. Adm. Nº 1771/2019- Pregão presencial Nº 004/2017- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: MEGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 96.846.399/0001-03, com sede na Rua Santa Custódia, nº 655, Bairro Barreirinhas Barreiras- Bahia. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo do Contrato nº 121/2017, pelo período 05 (cinco) meses e reposição de saldo proporcional a esse período prorrogado, correspondente ao valor de R\$ 435.407,17 (quatrocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e sete reais e dezessete centavos), mantendo as cláusulas contratuais, principalmente ao que se refere aos valores executados inicialmente a contar a partir do dia 30 de Julho de 2019, conforme dotação orçamentária supra e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 29/07/2019. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3009 - 12 de Agosto de 2019 - ANO 13

## EXTRATO DO CONTRATO

**Contrato nº 378/2019**

**Contratado:** FUNDAÇÃO CESAR MONTES – FUNDACEM

**CNPJ:** 06.150.141/0001-77

**Objeto:** Prestação de serviços educacionais para qualificação necessária dos servidores do município, Capacitação para o Curso de Formação das Normas do Estatuto da Criança e do Adolescente – Aspectos Práticos e peculiaridades do exercício da função de conselheiro tutelar.

**Vigência:** 03 (três) meses **Período:** 11.11.2019 à 11.02.2020

**Dotação Orçamentária:**

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
03.12.52	2082	33.90.39	0100

Barreiras – Ba.